



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Controle Interno nº 1014

Processo Administrativo nº 050/2021

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO EMPYREO E CEO**.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06 e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO EMPYREO E CEO**.

EXCLUSIVO PARA ME'S E/OU EPP'S (ARTIGO 48, I, DA LC 147/14)

Contatos: Dep. Licitações:

- 1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “credenciamento” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO EMPYREO E CEO.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 2** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 147/2014, em seu artigo 48, inciso I.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24 (Vinte e quatro) horas antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br , acesso “ credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances
- Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Abriu processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta e CATÁLOGO (conforme o modelo do **Anexo 10**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos na primeira página deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, além de, obrigatoriamente, ser também encaminhada por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá com chave de acesso e senha, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

[Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.](#)

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser **R\$ 10,00 (Dez Reais)**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **menor preço GLOBAL DO LOTE**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os documentos relativos à habilitação **deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME.

2) NO MESMO PRAZO, CATALOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS EM CADA LOTE, PARA ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DO ANEXO I.

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

0,50% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5 dias, após o que, será considerado inadimplemento contratual com as consequências legais aplicáveis;

Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

15 - DO CONTRATO /PEDIDO DE EMPENHO

As contratações decorrentes do presente certame, dar-se-ão através de "PEDIDO(S) DE EMPENHO(S)" (art. 62, da Lei 8.666/93), (**Anexo 2**), com informações simplificadas.

16 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (TRINTA) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

RESERVAS DE DOTAÇÃO Nº 2595 E 2596

Orgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	
02.11.01	05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC.	3010007	ATENÇÃO BÁSICA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3302
02.11.01	05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC.	3120033	SAÚDE FEDERAL - COVID19 - ESTRUTURAÇÃO ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	4607

18 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem este edital, o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.313/2006 .

Leme, 15 de março de 2021

**DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 014/2021

(C.I nº 1014)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÕES: 1352/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO EMPYREO E CEO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor receptor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 8 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;
 - b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Lote	Descritivo (requisitos mínimos)	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto de:</p> <p>Cadeira odontológica: Sem necessidade de fixar ao solo, com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, pedal de comando com design integrado a base da cadeira para acionamento de todos os movimentos, volta zero e acionamento do refletor no pedal de comando (mínimo de três intensidades), no mínimo duas posições de trabalho programáveis pelo cirurgião dentista, braço direito sem haste de fixação, com abertura lateral para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo e direito em material que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas amplas e envoltentes com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar (variação máxima de 10% para mais ou para menos), capacidade para atingir altura não superior a 40 cm no assento, articulação única (central ou lateral) entre assento e encosto de cabeça biarticulado e com regulagem de altura. Base da cadeira fabricada em chapa de ferro fundido ou em aço com tratamento anti corrosivo. Elevação através de sistema fusão, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC, expandido, lavável e sem costura.</p> <p>Equipo odontológico: Tipo cart. com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, corpo em material de alto impacto, sistema pneumático com seleção automática das pontas, suporte de pontas removível, bandeja em alumínio anodizado com suporte de instrumental removível e autoclavável, reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente, com sistema de assepsia das mangueiras. Possuir 4 terminais sendo 1 terminal para micromotor com spray, 2 terminais dois furos para alta rotação e 1 seringa triplice totalmente fabricada em latão cromado fosco. O equipo deverá conter: 02 (duas) canetas de alta rotação com sistema de saca brocas convencional, autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 400.000 rotações por minuto, corpo em alumínio anodizado, sistema de conexão dois furos, tipos bordem, consumo de ar máximo 43 litros por minuto, ruído máximo de 73 (dB), com peso não superior a 40 g; 02 (dois) micromotores com spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotação entre 3.000 a 18.000 RPM, peso não superior a 100g, fabricado em alumínio, consumo de ar não superior a 66 litros por minuto, com pressão entre 60 a 82 (PSI), autoclavável; 02 (dois) contra ângulos com formato anatômico, com peso não superior a 45g fabricado em alumínio e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com giro livre de 360° sobre o micro motor, com rotação máxima 20.000 (RPM), tamanho reduzido da cabeça, autoclavável; 02 (duas) peças retas fabricadas em alumínio, com peso não superior a 48g, acoplável ao micro motor através de sistema intra, com rotação máxima de 20.000 (RPM).</p> <p>Refletor odontológico LED: Acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox. (variação máxima de 10% para mais ou para menos), campo de iluminação de 8 x 18 cm a 80 cm de</p>	01	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>distancia (variação máxima de 10% para mais ou para menos), com no mínimo 20.000 Lux de potencia, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa.</p> <p>Unidade auxiliar: Acoplada a cadeira, com estrutura interna fabricada em aço com pintura epóxi, com comando eletrônico para acionamento dos comandos da cadeira, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspidreira, 02 terminais para sucção, 01 (um) terminal com sucção de no mínimo 03 vezes mais potencia que o tipo Venturi e 01 (um) terminal para alta potência com acionamento automático, caixa esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, com sistema de temporização de água.</p> <p>Mocho odontológico: Com sistema de elevação do assento e encosto com inclinação, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimento são amortecidos por um sistema de gás pressurizado localizada abaixo do assento para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido lavável sem costuras.</p> <p>*Todos os itens do conjunto consultório odontológico deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.</p>			
02	<p>Motor Endodôntico: TECNOLOGIA: Peça de mão Wireless (sem fio) na Preparação do Canal Radicular. Maior praticidade de manuseio. Contra ângulo com iluminação por LED: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho</p> <p>3 sistemas de funcionamento: Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 8 Modos Personalizáveis Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical. Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Acionamento do motor na peça de mão. Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM. Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e inicio de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação.</p>	1	R\$ 8.835,33	R\$ 8.835,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida. Modo Stand by automático de economia de energia da base e da peça de mão. Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Intensidade ajustável do indicador sonoro. Base com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão. Peça de mão com indicadores de bateria e estado de conexão. Base do equipamento energizada por bateria recarregável de grande autonomia. Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. Permite que nas funções Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical. Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador. Autonomia da bateria da peça de mão: 2 horas em uso Wireless (sem fio). Autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão. CONTRA ÂNGULO: Sistema Push Button. Transmissão 1:1. Removível e autoclavável até 135°C. Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho. 6 posições possíveis de fixação do contra ângulo. DISPLAY DE LCD — CRISTAL LIQUIDO: Tela de 2,8", colorida e alto contraste. MEDIÇÕES PRECISAS: Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica, não afeta o resultado da medição.</p>			
03	<p>Autoclave de 21 litros: Capacidade do tanque: 21 litros. Tanque de pressão: Produzido em aço inox, garante maior segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento, sem causar fadiga no material. Bandejas e suporte: Produzidas em aço inox, proporcionam maior resistência mecânica e maior resistência às variações de temperatura, mantendo as características originais por muito mais tempo. Modelo 21 Litros — 3 Bandejas Anel de vedação da porta: Confeccionado em silicone,</p>	04	R\$ 6.928,00	R\$ 27.712,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<p>excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada.</p> <p>Isolamento térmico interno: Confeccionado em lã de vidro, garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis.</p> <p>Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão / temperatura) que permite monitoramento adequado da temperatura e pressão de trabalho, durante todo o ciclo de esterilização.</p> <p>Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indicações das operações / teclas de comando). De fácil acesso e manuseio, o painel permite operar o equipamento de forma rápida e precisa sendo localizado em uma área isolada e livre de pressão.</p> <p>Desaceleração automática: Assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização.</p> <p>Dotada de 18 sistemas de segurança</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura: garante a repetibilidade dos processos de esterilização, dentro dos valores estabelecidos.2 - Tecla de emergência: acionada pelo operador que interrompe o ciclo em caso de emergência.3 - Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização: atua caso o ciclo de esterilização não inicie em até 45 min, isso pode ocorrer em função da falha operacional, por falta ou excesso de água.4 - Termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura no conjunto de resistências.5 - Duas válvulas de sobrepressão - selo de segurança: atua em casos de falhas de operação onde a pressão pode exceder os limites de segurança, visando impedir a ocorrência dos riscos de sobrepressão.6 - Filtro sinterizado: de alta eficiência, evita obstrução das tubulações. 7 - Isolamento térmico interna: lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica, o que mantém a temperatura externa mais baixa e prolonga muito mais a vida útil do conjunto isolante.8 - Mangueira para dreno do vapor: apropriada para alta temperatura.9 - Válvula de subpressão antivácuo: válvula mecânica que atua durante a abertura da porta, com o objetivo de liberar o fluxo de ar para permitir sua movimentação.10 - Válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema.11 - Anel de silicone para vedação da porta: atua no caso de elevação excessiva da pressão.12 - Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata do sistema em casos de aberturas acidentais, não permitindo que o deslocamento do fluxo de vapor seja direcionado para o operador.13 - Conjunto de fusíveis elétricos: protege contra riscos de elevação excessiva de corrente.			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>14 - Pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto.</p> <p>15 - Resistência tipo coleira: mais eficiente e segura. Evita incêndio e consome menos energia.</p> <p>16 - Cabo sensor de temperatura: com isolamento resistente às altas temperaturas.</p> <p>17 - Tubulação interna em cobre: evita vazamento devido à alta pressão e temperatura.</p> <p>18 - Chave Geral: de fácil acesso, evita choques. Profissional pode desligá-la quando precisar ou quando houver pico de energia. Não necessita utilizar o cabo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Alimentação: 127/220 V— (com chave reversora)</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Proteção elétrica: Fusíveis</p> <p>Potência: 1700 W</p> <p>Corrente Nominal: 12'</p> <p>Tanque de pressão: Aço Inoxidável</p> <p>Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm²)</p> <p>Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C)</p> <p>Tempo de esterilização: 16 minutos</p> <p>Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente</p> <p>Anel de vedação da porta: Silicone</p> <p>Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura)</p> <p>Água: Destilada, inserção manual com copo dosador</p> <p>Quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização 500ml para o modelo 21 Litros</p> <p>Bandejas e suporte: 3 bandejas no modelo 21 Litros.</p> <p>Proteção sobrepção: Selo de segurança</p> <p>Proteção subpressão: Válvula de antivácuo</p> <p>Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura)</p> <p>Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando)</p> <p>Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca</p>			
04	<p>Ultrassom odontológico com jato bicarbonato; chave seletora ultrassom ou jato bicarbonato; chave liga/desl; ajuste de água para o jato; ajuste de ar para o jato; ajuste do nível de potência do ultrassom; caneta do jato bicarbonato autoclavável; caneta do ultrassom autoclavável; utiliza água através de bomba peristáltica; filtro de ar incorporado com dreno; mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal de comando móvel; seleção automática de voltagem. Registro no MS. Apresentar catálogo do objeto.</p>	02	R\$ 5.129,66	R\$ 10.259,32
05	<p>Compressor de ar, capacidade do reservatório de 25 a 45 litros, isento de óleo, baixa emissão de ruídos, tanque com pintura eletrostática interna e externa, alimentação de rede 110v ou 220v, potência: 1 HP, vazão: 0 bar 188 l/m 6,6 PCM, pressão máxima: 8 bar/120 psi, protetor térmico no motor elétrico, regulador de pressão c/ manômetro, dreno, pressostato c/ chave lig/desl. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do objeto</p>	02	R\$ 5.746,66	R\$ 11.493,33

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: O referido Termo de referência tem por finalidade a aquisição de equipamentos para melhor atendimento odontológico nas unidades odontológicas do Empyreo e Ceo.

DOTAÇÃO/VALOR: R\$ 77.549,97 (Setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete reais)

EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega do item em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia do equipamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria da Saúde situado a Rua Cel. José Leme Franco, 777, Jd. Bela Vista – Leme/SP das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATO: Jocimar Gregório Macarenco Junior (Coordenador Odontológico)

Leme, 15 de março de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2 – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo:/2021
Número da modalidade:/2021
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2021
Requisição de Compras nº:
Nota de empenho nº:/2021

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/21

FORNECEDOR		CNPJ				
Endereço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

- a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ;
- a) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- b) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- d) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresse, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

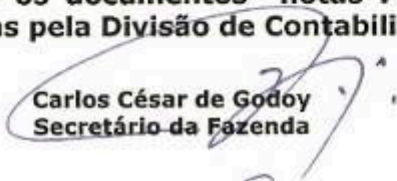
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2021– CI Nº 1014- Proposta de Fornecimento.

Lote	Descritivo	Qtd	MARCA MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto de: Cadeira odontológica: Sem necessidade de fixar ao solo, com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, pedal de comando com design integrado a base da cadeira para acionamento de todos os movimentos, volta zero e acionamento do refletor no pedal de comando (mínimo de três intensidades), no mínimo duas posições de trabalho programáveis pelo cirurgião dentista, braço direito sem haste de fixação, com abertura lateral para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo e direito em material que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>amplas e envolventes com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar (variação máxima de 10% para mais ou para menos), capacidade para atingir altura não superior a 40 cm no assento, articulação única (central ou lateral) entre assento e encosto de cabeça biarticulado e com regulagem de altura. Base da cadeira fabricada em chapa de ferro fundido ou em aço com tratamento anti corrosivo. Elevação através de sistema fuso, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC, expandido, lavável e sem costura.</p> <p>Equipo odontológico: Tipo cart. com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, corpo em material de alto impacto, sistema pneumático com seleção automática das pontas, suporte de pontas removível, bandeja em alumínio anodizado com suporte de instrumental removível e autoclavável, reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente, com sistema de assepsia das mangueiras. Possuir 4 terminais sendo 1 terminal para micromotor com spray, 2 terminais dois furos para alta rotação e 1 seringa tríplex totalmente fabricada em latão cromado fosco. O equipo deverá conter: 02 (duas) canetas de alta rotação com sistema de saca brocas convencional, autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 400.000 rotações por minuto, corpo em alumínio anodizado, sistema de conexão dois furos, tipos bordem, consumo de ar máximo 43 litros por minuto, ruído máximo de 73 (dB), com peso não superior a 40 g; 02 (dois) micromotores com spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotação entre 3.000 a 18.000 RPM, peso não superior a 100g, fabricado em alumínio, consumo de ar não superior a 66 litros por minuto, com pressão entre 60 a 82 (PSI), autoclavável; 02 (dois) contra ângulos com formato anatômico, com peso não superior a 45g fabricado em alumínio e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com giro livre de 360° sobre o micro motor, com rotação máxima 20.000 (RPM), tamanho reduzido da cabeça, autoclavável; 02 (duas) peças retas fabricadas em alumínio, com peso não superior a 48g, acoplável ao micro motor através de sistema intra, com rotação máxima de 20.000 (RPM).</p> <p>Refletor odontológico LED: Acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox. (variação máxima de 10% para mais ou para menos), campo de iluminação de 8 x 18 cm a 80 cm de distancia (variação máxima de 10% para mais ou para menos), com no mínimo 20.000 Lux de potencia, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa.</p> <p>Unidade auxiliar: Acoplada a cadeira, com estrutura interna fabricada em aço com pintura epóxi, com comando eletrônico para acionamento dos comandos da cadeira, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, 02 terminais para sucção, 01 (um) terminal com sucção de no mínimo 03 vezes mais potencia que o tipo Venturi e 01 (um) terminal para alta potência com acionamento automático, caixa esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, com sistema de temporização de água.</p> <p>Mocho odontológico: Com sistema de elevação do assento e encosto com inclinação, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimento são amortecidos por um sistema de gás pressurizado localizada abaixo do assento para regulagem da altura do assento.</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido lavável sem costuras.</p> <p>*Todos os itens do conjunto consultório odontológico deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.</p>			
02	<p>Motor Endodôntico: TECNOLOGIA: Peça de mão Wireless (sem fio) na Preparação do Canal Radicular. Maior praticidade de manuseio. Contra ângulo com iluminação por LED: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho 3 sistemas de funcionamento: Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 8 Modos Personalizáveis Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical. Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Acionamento do motor na peça de mão. Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM. Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida. Modo Stand by automático de economia de energia da base e da peça de mão. Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Intensidade ajustável do indicador sonoro. Base com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão. Peça de mão com indicadores de bateria e estado de conexão. Base do equipamento energizada por bateria recarregável de grande autonomia. Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. Permite que nas funções Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical. Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador. Autonomia da bateria da peça de mão: 2 horas em uso Wireless (sem fio). Autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão. CONTRA ÂNGULO: Sistema Push Button. Transmissão 1:1. Removível e autoclavável até 135°C. Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho.</p>	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>6 posições possíveis de fixação do contra ângulo.</p> <p>DISPLAY DE LCD — CRISTAL LIQUIDO: Tela de 2,8", colorida e alto contraste.</p> <p>MEDIÇÕES PRECISAS:</p> <p>Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica, não afeta o resultado da medição.</p>				
03	<p>Autoclave de 21 litros:</p> <p>Capacidade do tanque: 21 litros.</p> <p>Tanque de pressão: Produzido em aço inox, garante maior segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento, sem causar fadiga no material.</p> <p>Bandejas e suporte: Produzidas em aço inox, proporcionam maior resistência mecânica e maior resistência às variações de temperatura, mantendo as características originais por muito mais tempo.</p> <p>Modelo 21 Litros — 3 Bandejas</p> <p>Anel de vedação da porta: Confeccionado em silicone, excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada.</p> <p>Isolamento térmico interno: Confeccionado em lã de vidro, garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis.</p> <p>Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão / temperatura) que permite monitoramento adequado da temperatura e pressão de trabalho, durante todo o ciclo de esterilização.</p> <p>Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indicações das operações / teclas de comando). De fácil acesso e manuseio, o painel permite operar o 5equipamento de forma rápida e precisa sendo localizado em uma área isolada e livre de pressão.</p> <p>Desaceleração automática: Assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização.</p> <p>Dotada de 18 sistemas de segurança</p> <p>1 - Sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura: garante a repetibilidade dos processos de esterilização, dentro dos valores estabelecidos.</p> <p>2 - Tecla de emergência: acionada pelo operador que interrompe o ciclo em caso de emergência.</p> <p>3 - Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização: atua caso o ciclo de esterilização não inicie em até 45 min, isso pode ocorrer em função da falha operacional, por falta ou excesso de água.</p> <p>4 - Termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura no conjunto de resistências.</p> <p>5 - Duas válvulas de sobrepressão - selo de segurança: atua em casos de falhas de operação onde a pressão pode exceder os limites de segurança, visando impedir a ocorrência dos riscos de sobrepressão.</p> <p>6 - Filtro sinterizado: de alta eficiência, evita obstrução das tubulações. 7 - Isolação térmica interna: lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica, o que mantém a temperatura externa mais baixa e prolonga muito mais a vida útil do conjunto isolante.</p> <p>8 - Mangueira para dreno do vapor: apropriada para alta temperatura.</p> <p>9 - Válvula de subpressão antivácuo: válvula mecânica que atua durante a abertura da porta, com o objetivo de liberar o fluxo de ar para permitir sua movimentação.</p> <p>10 - Válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema.</p> <p>11 - Anel de silicone para vedação da porta: atua no caso de elevação excessiva da pressão.</p> <p>12 - Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata do sistema em</p>	04			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>casos de aberturas acidentais, não permitindo que o deslocamento do fluxo de vapor seja direcionado para o operador.</p> <p>13 - Conjunto de fusíveis elétricos: protege contra riscos de elevação excessiva de corrente.</p> <p>14 - Pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto.</p> <p>15 - Resistência tipo coleira: mais eficiente e segura. Evita incêndio e consome menos energia.</p> <p>16 - Cabo sensor de temperatura: com isolamento resistente às altas temperaturas.</p> <p>17 - Tubulação interna em cobre: evita vazamento devido à alta pressão e temperatura.</p> <p>18 - Chave Geral: de fácil acesso, evita choques. Profissional pode desligá-la quando precisar ou quando houver pico de energia. Não necessita utilizar o cabo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Alimentação: 127/220 V— (com chave reversora)</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Proteção elétrica: Fusíveis</p> <p>Potência: 1700 W</p> <p>Corrente Nominal: 12'</p> <p>Tanque de pressão: Aço Inoxidável</p> <p>Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm²)</p> <p>Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C)</p> <p>Tempo de esterilização: 16 minutos</p> <p>Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente</p> <p>Anel de vedação da porta: Silicone</p> <p>Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura)</p> <p>Água: Destilada, inserção manual com copo dosador</p> <p>Quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização 500ml para o modelo 21 Litros</p> <p>Bandejas e suporte: 3 bandejas no modelo 21 Litros.</p> <p>Proteção sobrepessão: Selo de segurança</p> <p>Proteção subpressão: Válvula de antivácuo</p> <p>Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura)</p> <p>Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando)</p> <p>Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca</p>				
04	<p>Ultrassom odontológico com jato bicarbonato; chave seletora ultrassom ou jato bicarbonato; chave liga/desl; ajuste de água para o jato; ajuste de ar para o jato; ajuste do nível de potência do ultrassom; caneta do jato bicarbonato autoclavável; caneta do ultrassom autoclavável; utiliza água através de bomba peristáltica; filtro de ar incorporado com dreno; mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal de comando móvel; seleção automática de voltagem. Registro no MS. Apresentar catálogo do objeto.</p>	02			
05	<p>Compressor de ar, capacidade do reservatório de 25 a 45 litros, isento de óleo, baixa emissão de ruídos, tanque com pintura eletrostática interna e externa, alimentação de rede 110v ou 220v, potência: 1 HP, vazão: 0 bar 188 l/m 6,6 PCM, pressão máxima: 8 bar/120 psi, protetor térmico no motor elétrico, regulador de pressão c/ manômetro, dreno, pressostato c/ chave lig/desl. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do objeto</p>	02			

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09– MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

Lote	Descritivo	Qty	MARCA MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto de: Cadeira odontológica: Sem necessidade de fixar ao solo, com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, pedal de comando com design integrado a base da cadeira para acionamento de todos os movimentos, volta zero e acionamento do refletor no pedal de comando (mínimo de três intensidades), no mínimo duas posições de trabalho programáveis pelo cirurgião dentista, braço direito sem haste de fixação, com abertura lateral para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo e direito em material que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas amplas e envolventes com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar (variação máxima de 10% para mais ou para menos), capacidade para atingir altura não superior a 40 cm no assento, articulação única (central ou lateral) entre assento e encosto de cabeça biarticulado e com regulagem de altura. Base da cadeira fabricada em chapa de ferro fundido ou em aço com tratamento anti corrosivo. Elevação através de sistema fuso, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC, expandido, lavável e sem costura.</p> <p>Equipo odontológico: Tipo cart. com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, corpo em material de alto impacto, sistema pneumático com seleção automática das pontas, suporte de pontas removível, bandeja em alumínio anodizado com suporte de instrumental removível e autoclavável, reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente, com sistema de assepsia das mangueiras. Possui 4 terminais sendo: 1 terminal para micromotor com spray, 2 terminais dois furos para alta rotação e 1 seringa tríplice totalmente fabricada em latão cromado fosco. O equipo deverá conter: 02 (duas) canetas de alta rotação com sistema de saca brocas convencional, autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 400.000 rotações por minuto, corpo em alumínio anodizado, sistema de conexão dois furos, tipos bordem, consumo de ar máximo 43 litros por minuto, ruído máximo de 73 (dB), com peso não superior a 40 g; 02 (dois) micromotores com spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotação entre 3.000 a 18.000 RPM, peso não superior a 100g, fabricado em alumínio, consumo de ar não superior a 66 litros por minuto, com pressão entre 60 a 82 (PSI), autoclavável; 02 (dois) contra ângulos com formato anatômico, com peso não superior a 45g fabricado em alumínio e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com giro livre de 360° sobre o micro motor, com rotação máxima 20.000 (RPM), tamanho reduzido da cabeça, autoclavável; 02 (duas) peças retas fabricadas em alumínio, com peso não superior a 48g, acoplável ao micro motor através de sistema intra, com rotação máxima de 20.000 (RPM).</p> <p>Refletor odontológico LED: Acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente</p>	01	MELO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>distribuída, temperatura de cor de 5500º kelvin aprox. (variação máxima de 10% para mais ou para menos), campo de iluminação de 8 x 18 cm a 80 cm de distancia (variação máxima de 10% para mais ou para menos), com no mínimo 20.000 Lux de potencia, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa.</p> <p>Unidade auxiliar: Acoplada a cadeira, com estrutura interna fabricada em aço com pintura epóxi, com comando eletrônico para acionamento dos comandos da cadeira, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, 02 terminais para sucção, 01 (um) terminal com sucção de no mínimo 03 vezes mais potencia que o tipo Venturi e 01 (um) terminal para alta potência com acionamento automático, caixa esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, com sistema de temporização de água.</p> <p>Mocho odontológico: Com sistema de elevação do assento e encosto com inclinação, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado localizada abaixo do assento para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido lavável sem costuras.</p> <p>*Todos os itens do conjunto consultório odontológico deverão ter no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.</p>				
02	<p>Motor Endodôntico: TECNOLOGIA: Peça de mão Wireless (sem fio) na Preparação do Canal Radicular. Maior praticidade de manuseio. Contra ângulo com iluminação por LED: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho. 3 sistemas de funcionamento: Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 8 Modos Personalizáveis. Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical. Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Acionamento do motor na peça de mão. Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM. Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida. Modo Stand by automático de economia de energia da base e da peça de mão. Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta.</p>	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Intensidade ajustável do indicador sonoro. Base com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão. Peça de mão com indicadores de bateria e estado de conexão. Base do equipamento energizada por bateria recarregável de grande autonomia. Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. Permite que nas funções Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical. Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador. Autonomia da bateria da peça de mão: 2 horas em uso Wireless (sem fio). Autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão. CONTRA ÂNGULO: Sistema Push Button. Transmissão 1:1. Removível e autoclavável até 135°C. Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho. 6 posições possíveis de fixação do contra ângulo. DISPLAY DE LCD — CRISTAL LIQUIDO: Tela de 2,8", colorida e alto contraste. MEDIÇÕES PRECISAS: Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica, não afeta o resultado da medição.</p>			
03	<p>Autoclave de 21 litros: Capacidade do tanque: 21 litros. Tanque de pressão: Produzido em aço inox, garante maior segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento, sem causar fadiga no material. Bandejas e suporte: Produzidas em aço inox, proporcionam maior resistência mecânica e maior resistência às variações de temperatura, mantendo as características originais por muito mais tempo. Modelo 21 Litros — 3 Bandejas Anel de vedação da porta: Confeccionado em silicone, excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada. Isolamento térmico interno: Confeccionado em lã de vidro, garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis. Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão / temperatura) que permite monitoramento adequado da temperatura e pressão de trabalho, durante todo o ciclo de esterilização. Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indicações das operações / teclas de comando). De fácil acesso e manuseio, o painel permite operar o equipamento de forma rápida e precisa sendo localizado em uma área isolada e livre de pressão. Desaceleração automática: Assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização. Dotada de 18 sistemas de segurança 1 - Sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura:</p>	04		

MODELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<p>garante a repetibilidade dos processos de esterilização, dentro dos valores estabelecidos.</p> <p>2 - Tecla de emergência: acionada pelo operador que interrompe o ciclo em caso de emergência.</p> <p>3 - Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização: atua caso o ciclo de esterilização não inicie em até 45 min, isso pode ocorrer em função da falha operacional, por falta ou excesso de água.</p> <p>4 - Termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura no conjunto de resistências.</p> <p>5 - Duas válvulas de sobrepressão - selo de segurança: atua em casos de falhas de operação onde a pressão pode exceder os limites de segurança, visando impedir a ocorrência dos riscos de sobrepressão.</p> <p>6 - Filtro sinterizado: de alta eficiência, evita obstrução das tubulações. 7 - Isolação térmica interna: lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica, o que mantém a temperatura externa mais baixa e prolonga muito mais a vida útil do conjunto isolante.</p> <p>8 - Mangueira para dreno do vapor: apropriada para alta temperatura.</p> <p>9 - Válvula de subpressão antivácuo: válvula mecânica que atua durante a abertura da porta, com o objetivo de liberar o fluxo de ar para permitir sua movimentação.</p> <p>10 - Válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema.</p> <p>11 - Anel de silicone para vedação da porta: atua no caso de elevação excessiva da pressão.</p> <p>12 - Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata do sistema em casos de aberturas acidentais, não permitindo que o deslocamento do fluxo de vapor seja direcionado para o operador.</p> <p>13 - Conjunto de fusíveis elétricos: protege contra riscos de elevação excessiva de corrente.</p> <p>14 - Pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto.</p> <p>15 - Resistência tipo coqueira: mais eficiente e segura. Evita incêndio e consome menos energia.</p> <p>16 - Cabo sensor de temperatura: com isolamento resistente às altas temperaturas.</p> <p>17 - Tubulação interna em cobre: evita vazamento devido à alta pressão e temperatura.</p> <p>18 - Chave Geral: de fácil acesso, evita choques. Profissional pode desligá-la quando precisar ou quando houver pico de energia. Não necessita utilizar o cabo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Alimentação: 127/220 V— (com chave reversora)</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Proteção elétrica: Fusíveis</p> <p>Potência: 1700 W</p> <p>Corrente Nominal: 12'</p> <p>Tanque de pressão: Aço Inoxidável</p> <p>Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm²)</p> <p>Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C)</p> <p>Tempo de esterilização: 16 minutos</p> <p>Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente</p> <p>Anel de vedação da porta: Silicone</p> <p>Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura)</p> <p>Água: Destilada, inserção manual com copo dosador</p> <p>Quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização 500ml para o modelo 21 Litros</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Bandejas e suporte: 3 bandejas no modelo 21 Litros. Proteção sobrepressão: Selo de segurança Proteção subpressão: Válvula de antívacuo Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura) Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando) Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca			
04	Ultrassom odontológico com jato bicarbonato; chave seletora ultrassom ou jato bicarbonato; chave liga/desl; ajuste de água para o jato; ajuste de ar para o jato; ajuste do nível de potência do ultrassom; caneta do jato bicarbonato autoclavável; caneta do ultrassom autoclavável; utiliza água através de bomba peristáltica; filtro de ar incorporado com dreno; mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal de comando móvel; seleção automática de voltagem. Registro no MS. Apresentar catálogo do objeto.	02		
05	Compressor de ar; capacidade do reservatório de 25 a 45 litros, isento de óleo, baixa emissão de ruídos, tanque com pintura eletrostática interna e externa, alimentação de rede 110v ou 220v, potência: 1 HP, vazão: 0 bar 188 l/m 6,6 PCM, pressão máxima: 8 bar/120 psi, protetor térmico no motor elétrico, regulador de pressão c/ manômetro, dreno, pressostato c/ chave lig/desl. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do objeto	02		

Observações

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador,

quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;

- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 219,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 645,00** por até 12 (doze) meses

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br

(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br

(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br

(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriורי@bbmnet.com.br

(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br

(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 014/2021 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO EMPYREO E CEO; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021;** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 15 de março de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

- () Imprensa Oficial do Município – edição nº _____ data _____ p. _____
- () D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data _____ : p. _____
- () Site: www.leme@sp.gov.br -link “licitacoes”: data: a partir de _____
- () Site www.bbmnetlicitacoes.com.br - licitações: data: a partir de _____
- () Outro Jornal: _____ : data _____ : p. _____

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE